



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL Nº 30/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES/AS DO IFPE PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO PROGRAMA NACIONAL DE JUSTIÇA COM CIDADANIA – PRONASCI JUVENTUDE PE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando os termos do Contrato nº 01/2025, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE/UFPE, torna público a abertura das inscrições para o processo de seleção de servidores/as para ocupação de vagas no cargo de Apoio Administrativo para atuação como bolsistas no PRONASCI – Juventude, no âmbito do IFPE nos termos que seguem:

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Nacional de Justiça com Cidadania – Pronasci Juventude, em parceria com o IFPE visa atender 500 jovens em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada, oferecendo ações voltadas à proteção social, elevação da escolaridade e a formação profissionalizante, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento humano sustentável.

1.2 As vagas ofertadas visando alternativas de vida aos jovens em situação de vulnerabilidade sociorracial, potencialmente sujeitos ao aliciamento pelo crime organizado, proporcionando a capacitação, a inclusão e a cidadania nos territórios, tem como público alvo jovens entre 15 e 24 anos, especialmente pessoas: vitimadas por uso de álcool e outras drogas; em situação de exploração do trabalho infantil pelo crime organizado; em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ou em cumprimento progressivo de medidas socioeducativas; em situação de evasão escolar; com trajetória escolar fragmentada; com identidade de gênero transexual; vitimadas por crimes violentos intencionais; com familiares inseridos ou egressos do sistema prisional ou vitimados por mortes violentas; em situação de violência doméstica ou violência sexual; em situação de gravidez indesejada; em situação de moradia precária ou situação de rua; com deficiência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo, regido por este Edital, é destinado a selecionar servidores/as ativos/as efetivos/as, para atuarem como bolsistas nas ações vinculadas ao Pronasci Juventude em Pernambuco, nos municípios de Recife e Cabo de Santo Agostinho.

2.2 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

2.3 O processo de seleção será conduzido pela coordenação Pronasci Juventude no IFPE.

2.4 Os/As servidores/as selecionados/as neste Edital terão, obrigatoriamente, que participar de formação sobre o Pronasci Juventude, ofertada pela Coordenação do Programa.

2.5 Este Edital e as informações dele decorrente serão publicadas em portal.ifpe.edu.br, desobrigando o IFPE de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: portal.ifpe.edu.br.

2.7 As ações do Pronasci Juventude no IFPE ocorrerão nos *Campi* Cabo de Santo Agostinho e Recife.

2.8 Os/As bolsistas de que trata este Edital deverão desenvolver suas atividades de maneira presencial, conforme a necessidade estabelecida pela Coordenação do Programa.

2.8.1 Os/As bolsistas deverão cumprir carga horária presencial de 20 (vinte) horas semanais.

2.9 Os/As candidatos/as selecionados/as devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades na localidade de oferta de todas as atividades desenvolvidas e conforme a carga horária estipulada.

2.9.1 O horário de trabalho será definido previamente e poderá ser alterado conforme demanda da Coordenação do Programa no IFPE e em comum acordo com o/a bolsista.

2.10 Não será permitido o acúmulo de bolsas para candidatos/as já participantes de outros projetos e/ou programas de fomento, de qualquer natureza.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se exclusivamente a servidores/as ativos/as efetivos/as do IFPE, para o preenchimento de vagas em funções, locais, carga horária e período, conforme apresentado no **Quadro I**.

Quadro I – Distribuição de vagas

Campus Cabo de Santo Agostinho

Função	Número de vagas	Carga Horária	Período	Local de Atuação	Formação Requerida	Tempo de experiência mínimo exigido na área de atuação
Apoio Administrativo	01	20h	16 meses	Cabo de Santo Agostinho	Ensino médio completo	2 anos de experiência em registros escolares e/ou atividades/gestão diretamente relacionadas ao ensino/pesquisa/extensão e aos registros acadêmicos

Campus Recife

Função	Número de vagas	Carga Horária	Período	Local de Atuação	Formação Requerida	Tempo de experiência mínimo exigido na área de atuação
Apoio Administrativo	01	20h	16 meses	Recife	Ensino médio completo	2 anos de experiência em registros escolares e/ou atividades/gestão diretamente relacionadas ao ensino/pesquisa/extensão e aos registros acadêmicos

3.2 Serão convocados/as candidatos/as em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.3 Os/As demais candidatos/as classificados/as irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados/as conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3.4 O período de efetivo exercício na função será determinado no Contrato que será assinado pelo bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma - **Quadro II** - exclusivamente por meio do formulário on-line disponível no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/GrWahnfVUtuFQYSm9>

Quadro II – Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital	30/06/2025
Inscrições	30/06 a 07/07/2025
Publicação da lista de inscritos	09/07/2025
Prazo de recurso das inscrições	10/07/2025
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	11/07/2025
Resultado parcial após análise documental	14/07/2025
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	15/07/2025
Resposta dos recursos da pontuação documental e publicação do resultado final	18/07/2025
Homologação do resultado final	21/07/2024
Convocação dos bolsistas	Até 01/08/2024

4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato “.pdf”, preferencialmente na ordem em que aparecem abaixo:

- a) ficha de inscrição preenchida, disponível no **Anexo II**;
- b) cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- c) cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- d) cópia do cadastro de pessoa física – CPF, caso o número não conste no documento de identidade;
- e) declaração de disponibilidade de servidor público – **Anexo III** - devidamente preenchido, datado e assinado;
- f) declaração de Anuência Institucional - servidor ativo - **Anexo IV** – preenchida, datada e assinada pela chefia imediata;
- g) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – **Anexo V**;
- h) comprovação de experiência na área de atuação no cargo pretendido, conforme estabelecido no **Quadro I**;
- i) ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFPE (SIAPE, SUAP ou outros);
- j) check list e pontuação dos documentos apresentados - **Anexo VI**; e
- k) documentos comprobatórios submetidos à pontuação.

4.3 Serão deferidas as inscrições dos/as candidatos/as que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) possuir a formação requerida, conforme a função à qual está se candidatando (conforme o **Quadro I**);
- b) ser servidor/a ativo/a do IFPE;
- c) ter disponibilidade de horário conforme a demanda estabelecida no **Quadro I** e no item 2.8 para desenvolver as atividades previstas nas atribuições do cargo e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- d) ter disponibilidade para participar de capacitações requeridas pela coordenação do Programa, quando for o caso, fora da sede onde desenvolve suas atividades habituais;
- e) não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou qualificação; e
- f) possuir tempo mínimo de experiência na área de atuação no cargo pretendido, conforme estabelecido no **Quadro I**.

4.4 Não será homologada a inscrição do/a candidato/a que não apresentar toda a documentação exigida no item 4.2 e sua respectiva comprovação, e o/a candidato/a será, automaticamente, eliminado deste processo de seleção.

- 4.5 Cabem recursos a este Edital, que deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico pronasci.pe@reitoria.ifpe.edu.br
- 4.6 Caso não haja candidatos/as habilitados/as para alguma das vagas, poderá ser aberta uma nova seleção permitindo a inscrição de não servidores/as do IFPE.
- 4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 4.8 O/A candidato/a é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela coordenação do programa.
- 4.9 É dever do/a candidato/a manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.
- 4.10 A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.
- 4.11 Após o período de inscrição, a lista de candidatos/as inscritos/as será publicada, no endereço eletrônico: portal.ifpe.edu.br.
- 4.12 A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados em portal.ifpe.edu.br.
- 4.13 O/A servidor/a deverá optar por apenas uma das vagas caso seja selecionado/a em mais de uma delas, sendo eliminado da vaga que não ocupar.
- 4.13.1 O/A servidor/a deverá encaminhar *e-mail* para a coordenação do Pronasci, endereço pronasci.pe@reitoria.ifpe.edu.br, declarando a vaga que deseja ocupar. Caso não se manifeste no prazo estabelecido conforme cronograma do **Quadro II**, a coordenação do programa considerará para fins de opção, a última inscrição registrada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 Os/As servidores/as selecionados/as para a função estabelecida no **Quadro I** terão as suas atribuições descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 5.2 Os/As servidores/as selecionados/as serão remunerados/as na forma de concessão de bolsas no período de efetivo exercício das atribuições na qual foi selecionado/a, estabelecido no **Quadro I**, e conforme Contrato assinado pelo bolsista.
- 5.3 A carga horária semanal de trabalho será de 20 (vinte) horas, conforme previsto neste Edital.
- 5.4 O desempenho das atividades poderá ocorrer de segunda-feira a sábado, manhã, tarde ou noite, conforme demanda do programa e, conforme estabelecido pela coordenação do programa no IFPE.
- 5.5 Os/As profissionais selecionados/as receberão o valor **mensal de R\$ 1.641,60 (valor bruto)** (Hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), **por 20 (vinte) horas semanais** de trabalho, durante o tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.
- 5.5.1 Não haverá pagamentos de benefícios, como auxílio-transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.
- 5.6 A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
- 5.7 As atividades exercidas pelos/as profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.
- 5.8 As atribuições e a carga horária dos/as bolsistas servidores/as não poderão estar em conflito, em hipótese alguma, com suas atividades e sua carga horária regular em sua instituição de vínculo, nem comprometer a qualidade e o bom andamento dos trabalhos na Instituição.
- 5.9 O/A profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais como servidor público.
- 5.10 A qualquer tempo, a Coordenação do Pronasci Juventude no âmbito do IFPE poderá convocar os/as profissionais para comparecerem em reuniões, formação e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do programa e/ou cursos.

5.10.1 O/A profissional será avisado/a com antecedência a fim de que solicite a autorização à sua chefia, caso seja necessário.

5.11 O/A candidato/a que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução de suas atividades, não poderá assumir o cargo e, nesse caso, será convocado/a o/a próximo/a classificado/a da lista.

5.12 O/A candidato/a se compromete a participar da cerimônia de formatura/encerramento dos cursos.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção e a classificação dos/as candidatos/as serão realizadas pela coordenação sistêmica e local do Pronasci Juventude e ocorrerão por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no **Quadro III**.

6.2 A seleção pelo presente Edital não garante ao/à servidor/a, em hipótese alguma, redução das atividades normalmente desempenhadas na sua instituição.

6.3 A Etapa de análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) a pontuação referente à etapa de análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens - **Quadro III**, conforme as respectivas funções;
- b) apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise e pontuadas pela equipe de seleção; e
- c) cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez e será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento dos cargos definidos no Edital.

Quadro III - Análise documental

Item	Pontuação por documento apresentado	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)	Graduação - 08 pontos (cargos de nível médio)	20	Declaração de conclusão ou Diploma
	Especialização - 12 pontos		
	Mestrado - 16 pontos		
	Doutorado - 20 Pontos		
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com certificado de no mínimo de 20h.	5 pontos por certificado	20	Certificado

Experiência Profissional	<p>2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses (excluída experiência concomitante);</p> <p>4 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses para os servidores que comprovarem o tempo de atuação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. (excluída experiência concomitante).</p>	20	Experiência comprovada através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública, portaria ou declaração da Instituição, assim como ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo Instituto (SIAPE, SUAP e outros) em que conste informações sobre o tempo de exercício na Instituição no cargo que ocupa.
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade sociorracial agravada, assim como em programas sociais oficiais do Governo Federal (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, Pronatec, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, Qualifica Mais), e Participação em Cursos de FIC.	<p>10 pontos por certificado ou Portaria nos casos de Coordenação</p> <p>5 pontos por certificado ou declaração da Instituição nos casos de participação</p> <p>Não será pontuado de forma simultânea como coordenador e participante nos mesmos projetos e períodos, valendo para esses casos o que o servidor obtiver maior pontuação.</p>	20	Certificado, Portaria ou declaração da Instituição.
	TOTAL	80	

6.4 A classificação dos/as candidatos/as no Pronasci Juventude obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida nos itens para as análises documentais estabelecidos no **Quadro III**, organizada por funções, considerando a distribuição constante no quadro I e obedecendo a seguinte sequência:

- a) Servidor/a efetivo/a em exercício no *Campus* responsável pela oferta; e
- b) Servidor/a efetivo/a do IFPE.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será classificado/a, na seguinte ordem, o/a candidato/a que comprovar:

- I. maior tempo de exercício no IFPE;
- II. maior idade.

7.1.1 Caso permaneça o empate, será realizado sorteio entre os/as candidatos/as.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 O/A candidato/a que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não

comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida, será eliminado deste processo de seleção.

8.2 Será eliminado/a deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

- I. cometer falsidade ideológica com prova material documental;
- II. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, para ter êxito;
- III. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; e
- IV. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFPE.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 A divulgação dos resultados será realizada na página portal.ifpe.edu.br, conforme o cronograma - **Quadro II**.

9.2 O/A candidato/a poderá interpor recurso preenchendo o requerimento de Recurso do processo de seleção - **Anexo VII** - nas datas e prazos estabelecidos no cronograma, **Quadro II**, deste Edital.

9.3 Será admitido apenas um único recurso por candidato/a, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

9.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

9.5 A coordenação sistêmica do Pronasci Juventude ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.

9.6 O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico: portal.ifpe.edu.br desobrigando o IFPE de fazê-lo individualmente.

9.7 Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o *e-mail* pronasci.pe@reitoria.ifpe.edu.br, sendo para análise do recurso, considerada a data e horário de envio do *e-mail*.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Pronasci Juventude no IFPE.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente processo de seleção é válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

10.1.1 O período de participação de cada bolsista nas ações do Pronasci Juventude dependerá da demanda estabelecida, conforme **Quadro I**.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação do/a candidato/a selecionado/a está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo Pronasci Juventude no IFPE, da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.

11.2 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado, conforme o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.

11.3 Os/As demais candidatos/as classificados/as que não forem convocados/as inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados/as, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Programa.

12. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA

12.1 A permanência do/a profissional bolsista selecionado/a está diretamente condicionada ao desempenho, cumprimento de suas atribuições e ao atendimento às convocações que poderão ser feitas pela equipe gestora do Programa.

12.2 O pagamento da bolsa e consequente permanência do/a bolsista está vinculado ao interesse e

conveniência do Programa.

12.3 O/A candidato/a convocado/a que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo/a candidato/a seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.4 O afastamento do/a profissional bolsista poderá ocorrer:

I. por não observância dos dispositivos legais e contratuais, que regulam as ações do Pronasci Juventude;

II. pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo;

III. por comprometimento de carga horária; e

IV. por perda do vínculo Institucional.

12.5 Será desligado/a do cargo, a qualquer tempo, o/a bolsista que cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude da classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os/as servidores/as, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiários/as do programa, seja de forma presencial ou virtual.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.

13.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

13.3 Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: portal.ifpe.edu.br.

13.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.

13.5 As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

13.6 A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.7 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.8 Caso a coordenação sistêmica do programa verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o/a candidato/a do processo de seleção.

13.8.1 No caso mencionado no item 13.8, o/a candidato/a estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

13.9 O cancelamento do Pronasci Juventude implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.

13.10 O/A candidato/a é responsável por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

Recife, 30 de junho de 2025.

EDITAL IFPE Nº XX/2025

ANEXO I - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Apoio Administrativo	<ul style="list-style-type: none">✓ apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;✓ colaborar na seleção e gestão dos participantes;✓ acompanhar o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes e atualizar o sistema acadêmico, sempre que necessário.✓ realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de documentos acadêmicos, tais como: declarações, certificados/diplomas e outros;✓ providenciar os processos de pagamento dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria, determinadas pela coordenação do Projeto junto ao IFPE;✓ executar os registros dos estudantes no sistema acadêmico e em outros sistemas utilizados pela instituição ou em outros sistemas governamentais;✓ gerar relatórios, registros e entregas em conformidade ao Plano de Trabalho✓ participar de encontros, reuniões e capacitação/formação quando convocados.

EDITAL IFPE Nº XX/2025

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO						
APOIO ADMINISTRATIVO						
DADOS PESSOAIS						
NOME COMPLETO:						
DATA DE NASCIMENTO:					CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					NÚMERO:	
BAIRRO:			CIDADE:		CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR:				E-MAIL:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:				ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. 2. 3.				Especialização em:		
				Mestrado em:		
				Doutorado em:		
DADOS PROFISSIONAIS						
INSTITUIÇÃO/CAMPUS:					TELEFONE:	
LOTAÇÃO:						
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

_____ de ____ de 20245

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL IFPE Nº XX/2025

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR/A PÚBLICO

Pela presente, eu, _____,
RG nº: _____, CPF: _____, matrícula SIAPE
nº _____, ocupante do cargo de _____,
do quadro de pessoal do *Campus* _____,
, em exercício no _____, declaro ter disponibilidade para participação
nas atividades no âmbito do Pronasci Juventude, e que não haverá prejuízo da minha carga horária
regular, nem comprometimento da qualidade, do bom andamento e do atendimento do plano de
metas da instituição, conforme quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades						
TURNO	Segunda- feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

DECLARO ainda, sob minha inteira responsabilidade, sendo exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, não estar em gozo de
afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer
natureza.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do/a candidato/a servidor/a

EDITAL IFPE Nº XX/2025

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

DECLARO estar ciente da programação de trabalho contida na Declaração de Disponibilidade apresentada pelo/a servidor/a _____, RG nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, e que os horários disponibilizados para o Pronasci Juventude são compatíveis com sua jornada de trabalho, desempenhadas no (SETOR/DIRETORIA) _____, conforme apresentado abaixo.

JORNADA DE TRABALHO NO IFPE: Marque com um X o horário de atividades						
TURNO	Segunda- feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						
Total de Horas Trabalhadas (caso seja servidor docente no IFPE, preencha APENAS sua carga horária em sala de aula): Ex: 20 h						

Obs.: Preencha o quadro acima com os horários em que você já trabalha no IFPE.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura Responsável/Direção

EDITAL IFPE Nº XX/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado em _____
declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos apresentados para inscrição da função de Apoio Administrativo do Edital IFPE nº ___/ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato/a

EDITAL IFPE Nº XX/2025

**ANEXO VI - CHECK LIST E PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

CHECK LIST DOCUMENTAL		Sim ou Não
ficha de inscrição preenchida - Anexo II		
cópia dos diplomas		
cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)		
cópia do cadastro de pessoa física – CPF		
declaração de disponibilidade de servidor público – Anexo III		
declaração de Anuência Institucional - servidor - Anexo IV		
declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo V		
ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFPE		
PONTUAÇÃO		
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)		
Graduação (8 pontos)		
Especialização (12 pontos)		
Mestrado (16 pontos)		
Doutorado (20 pontos)		
PONTUAÇÃO ATINGIDA		
Experiência profissional (formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida (5 pontos por certificado)		
1) _____		
2) _____		
3) _____		
4) _____		
PONTUAÇÃO ATINGIDA		
Experiência profissional		

_____ anos de experiência externa (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
_____ anos de experiência como servidor do IFPE (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade	
Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):	
1)	
2)	
Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):	
1)	
2)	
3)	
4)	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	

EDITAL IFPE Nº XX/2025

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____,
CPF nº _____ candidato/a a bolsa para a vaga de
Apoio Administrativo, venho por meio deste interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

.....

Data e Local

Assinatura do Candidato/a